



LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6155/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UNIDADES EDUCACIONAIS EMEBs AQUARELA, IMIRIN E DIMAS JORDÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO: COTA PRINCIPAL E RESERVADA

TIPO: MENOR POR LOTE

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/05/2022

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/06/2022, às 09h00m

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA/ ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/06/2022, às 09h01m OBS: Nesta fase será informado via chat o horário da fase de lances.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jandira

Endereço: RUA ELTON SILVA, 14 - CENTRO - JANDIRA/SP - CEP. 06600-025 - PRÓXIMO AO SENAI

E-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br

Formalização de Consulta e Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no site oficial: www.jandira.sp.gov.br - Portal da Transparência - Licitações

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Jandira torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**BBMNET Licitações**” constante da página eletrônica do **BBMNET – Licitações Públicas**, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 4.185, de 07 de janeiro de 2020.



As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **AAQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UNIDADES EDUCACIONAIS EMEBs AQUARELA, IMIRIN E DIMAS JORDÃO**, conforme **ANEXO I** que integra este Edital, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas.

1.2. O objeto deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados.

1.3. O valor estimado da contratação é de **R\$ 814.335,99 (oitocentos e quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

2.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

2.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

2.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

2.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.3 Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

a) Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;

c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura da Municipal de Jandira nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e em observância a Súmula 51 do TCE-SP.



d) Impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandira, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

f) Tiver registrado no seu contrato social incompatível com o objeto deste Pregão Eletrônico;

g) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se atendido o que prevê a Súmula 50, TCE-SP;

h) Empresas estrangeiras que não operem no Brasil.

2.4 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.5 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.6 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6.1. Caberá ao participante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão e os prazos estipulados em edital.

2.6.2. QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO À LICITANTE SE MANIFESTAR, ESSA TERÁ PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS.

2.7. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.

2.8. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

3.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.



3.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

4.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Os preços unitários e totais serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

5.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou condição não prevista ao Edital e seus anexos.

5.3. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis



em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

5.5. Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período da vigência do contrato.

5.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(s) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do contrato/termo de ata.

5.8. A proposta eletrônica de preço deverá estar acompanhada de "Planilha Proposta Comercial", elaborada nos moldes do Anexo II do edital e preenchida em todos os seus itens, com os preços ofertados pela licitante, sendo que os preços unitários e os preços totais deverão ser expressos com duas casas decimais.

5.9. Só serão aceitos arquivos contendo o(s) anexo(s) indicado(s) no subitem acima, elaborado(s) no(s) formato(s) indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.

5.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.11. Por força do decreto nº 2.798/07, o preço unitário contratado não poderá ser superior ao valor unitário constante no anexo I do edital.

5.12. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

5.13. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

5.14. A licitante deverá informar na proposta eletrônica, no campo denominado "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", marca e modelo do item.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.



6.3. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais e incidirá sobre total do lote.

6.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

6.5. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

6.5.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

6.5.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

6.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 9 deste Edital.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor total do item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o maior desconto, o Pregoeiro negociará o desconto.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens **8 e 9 deste Edital**.

7.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 8 e 9, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



7.4 - Se a proposta ou lance do maior desconto não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

7.8 A licitante terá até 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequado ao último lance ofertado após a negociação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4. A proposta comercial requerida no item 5 e os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação constantes no item 8, bem como os enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados **ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandira**, Rua Manoel Alves Garcia, 100 – 1º andar – Jardim São Luiz - CEP. 06618-010 - Jandira - SP, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



8.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativada União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (**PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**).
- d) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão atualizada das ações relativas à falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

a.1) Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

b) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

c) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.3 deste Edital;

c) atende a todos os requisitos de habilitação;

d) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;

8.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

8.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.1.4.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;



8.1.4.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

8.1.4.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1 A licitante deverá comprovar mediante atestado (documento original ou cópia autenticada) contemplando experiência anterior no fornecimento de equipamentos de informática, contemplando 50% do lote ofertado.

8.1.5.2 O(s) atestado(s) deverão ser emitidos (os) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) na alínea anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável;

8.1.5.3 O(s) atestado(s) de capacidade poderá (ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

8.1.5.4 Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

8.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.6.1 – Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentação complementar, na Diretoria de Compras e Licitações no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme abaixo:

a) LOTE 01 - ITENS 01 E 03

- Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários.

ITEM 04, 05, 06, 07, 08, 09.

- Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas.

ITENS 01 AO 09

- Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020 e 14024, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante e mencionar a linha e modelo do mobiliário.
- A empresa fabricante deverá apresentar o certificado ISO 9001:2015 do sistema de gestão da qualidade acreditado por Organismo IAS e IAF com código IAF Group-23 (Projeto e Fabricação de Móveis).
- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.



- Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros.
- Laudo de conformidade ergonômica com a NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho) e habilitado pela ABERGO, com firma reconhecida
- Relatórios de ensaios de arrancamento por tração em tubo de aço de no mínimo, 3.700 kg. Deverá ser apresentado dois relatórios em nome da empresa fabricante do móvel.

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos:

- **NBR 8094:1983** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de 1600 horas.

- **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

- **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

- **NBR 9209_1986** – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.

- **NBR 8096:1983** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 13 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e Ri 0.

- **NBR 11003:2009** – Determinação da verificação da aderência da camada.

- **NBR 10545:2014** – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico e Determinação da espessura da camada de tinta Mandril Cônico.

- **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio.

- **JIS Z 2801:2010** - Antibacterial products - Test for antibacterial activity and efficacy – Verificação da eficiência antimicrobiana.

- **ASTM D 2794:2010** - Standard Test Method for

Resistance of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact) – Resistência de revestimento orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto)

NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de 900 horas.

ASTM D 7091:2013 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimento não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.

ASTM D 3363:2011 – Determinação padrão para Dureza de Filme por teste de Lápis.

ASTM D 523:2014 – Teste padrão para brilho especular.

Declaração de Garantia de 05 anos para defeitos de fabricação. A garantia deverá ser apresentada através de ofício do próprio fabricante, onde deverá constar o número do pregão, processo e data. Caso a empresa participante seja uma representação, este ofício deverá ser direcionado do fabricante para a representação onde deverá conter todos os dados do pregão e conter assinatura com firma reconhecida.

b) LOTE 02 - ITENS 01 E 02

- Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 16671 – Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada
- Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020 e 14024, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante e mencionar a linha e modelo do mobiliário.
- A empresa fabricante deverá apresentar o certificado ISO 9001:2015 do sistema de gestão da qualidade acreditado por Organismo IAS e IAF com código IAF Group-23 (Projeto e Fabricação de Móveis).



- Laudo de conformidade ergonômica com a NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho) e habilitado pela ABERGO, com firma reconhecida
- Relatórios de ensaios de arrancamento por tração em tubo de aço de no mínimo, 3.700 kg. Deverá ser apresentado dois relatórios em nome da empresa fabricante do móvel.

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos:

- **NBR 8094:1983** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de 1600 horas.

- **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

- **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

- **NBR 9209_1986** – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.

- **NBR 8096:1983** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 13 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e Ri 0.

- **NBR 11003:2009** – Determinação da verificação da aderência da camada.

- **NBR 10545:2014** – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico e Determinação da espessura da camada de tinta Mandril Cônico.

- **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio.

- **JIS Z 2801:2010** - Antibacterial products - Test for antibacterial activity and efficacy – Verificação da eficiência antimicrobiana.

- **ASTM D 2794:2010** - Standard Test Method for Resistance of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact) – Resistência de revestimento orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto)

NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de 900 horas.

ASTM D 7091:2013 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimento não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.

ASTM D 3363:2011 – Determinação padrão para Dureza de Filme por teste de Lápis.

ASTM D 523:2014 – Teste padrão para brilho especular.

Declaração de Garantia de 05 anos para defeitos de fabricação. A garantia deverá ser apresentada através de ofício do próprio fabricante, onde deverá constar o numero do pregão, processo e data. Caso a empresa participante seja uma representação, este ofício deverá ser direcionado do fabricante para a representação onde deverá conter todos os dados do pregão e conter assinatura com firma reconhecida.

c) LOTE 03 - ITENS 01, 02, 04, 05

- Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários.
- Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020 e 14024, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante e mencionar a linha e modelo do mobiliário.
- Laudo de conformidade ergonômica com a NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por no mínimo dois profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho) e habilitado pela ABERGO, com firma reconhecida

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos:

- **NBR 8094:1983** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de 1600 horas.



- **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento
- **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas
- **NBR 9209_1986** – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.
- **NBR 8096:1983** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 13 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e Ri 0.
- **NBR 11003:2009** – Determinação da verificação da aderência da camada.
- **NBR 10545:2014** – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico e Determinação da espessura da camada de tinta Mandril Cônico.
- **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio.
- **JIS Z 2801:2010** - Antibacterial products - Test for antibacterial activity and efficacy – Verificação da eficiência antimicrobiana.
- **ASTM D 2794:2010** - Standard Test Method for Resistance of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact) – Resistência de revestimento orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto)
- NBR 8095:2015** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de 900 horas.
- ASTM D 7091:2013** – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimento não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
- ASTM D 3363:2011** – Determinação padrão para Dureza de Filme por teste de Lápis.
- ASTM D 523:2014** – Teste padrão para brilho especular.

Declaração de Garantia de 05 anos para defeitos de fabricação. A garantia deverá ser apresentada através de ofício do próprio fabricante, onde deverá constar o número do pregão, processo e data. Caso a empresa participante seja uma representação, este ofício deverá ser direcionado do fabricante para a representação onde deverá conter todos os dados do pregão e conter assinatura com firma reconhecida.

d) LOTE 04 - ITEM 01

- Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
- Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros.

Declaração de Garantia de 05 anos para defeitos de fabricação. A garantia deverá ser apresentada através de ofício do próprio fabricante, onde deverá constar o número do pregão, processo e data. Caso a empresa participante seja uma representação, este ofício deverá ser direcionado do fabricante para a representação onde deverá conter todos os dados do pregão e conter assinatura com firma reconhecida.

e) Apresentar juntamente com os documentos acima mencionados, catálogo de todos os produtos de todos os lotes.

f) É de responsabilidade da Secretaria de Administração verificar os documentos apresentados, anotar a aprovação em relatório próprio.

8.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



8.2.2 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz e com CNPJ da matriz**. E se for **filial** todos os documentos deverão estar em **nome e com CNPJ da filial**, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.2.3 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital, das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.2.4 O licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.2.7 A licitante será inabilitada se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecimento neste Pregão, não se admitindo complementação posterior.

8.2.8 Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.2.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.10 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.2.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02.

9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:



9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 9.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 9.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.



9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 9.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

10.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “**RECURSO**”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

10.3. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.6. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação a assinar o termo de contrato / ata, **nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, anexo III do presente Edital**. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.1.1 – Caso a licitante classificada não atenda o item anterior, nessa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas,



bem como da habilitação de seu ofertante, seguindo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Termo de Contrato/Ata.

11.1.1.1 - No prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades neste Edital e na legislação vigente.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, Na Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jardim São Luiz - Jandira, no Departamento de Compras e Licitações.

12.2 - O prazo cedido para a assinatura do Contrato / Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega será de 30(trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.2 Os móveis deverão ser entregues no Almoxarifado Central, na Rua Heneyde Sotrni Ribeiro, 74, Jardim Alvorada – Jandira/SP CEP 06612-170, telefone (11) 4619-6315 ou outro que a Prefeitura venha a ter nos próximos meses, sendo devidamente informado tal endereço, na Autorização de Fornecimento.

13.3 No caso de constatada divergência entre o(s) equipamento(s) entregue(s) e o(s) especificado(s) na proposta de preços e Termo de Referência, a LICITANTE vencedora deverá substituir o(s) mesmo(s) em, no máximo, 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, por equipamentos que estejam de acordo com a Proposta de Preço e Termo de Referência e anexos.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Estando em conformidade com o proposto, o objeto da licitação será recebido no prazo estipulado no subitem anterior e o acompanhamento e fiscalização será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

14.2 - Os produtos adquiridos deverão ser devidamente transportados e acompanhados de manuais originais, em língua portuguesa, constando todas as informações necessárias para a instalação, configuração e utilização, quando houver.

14.3 – Os produtos deverão ser devidamente acompanhados das duas vias de fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente necessário à conferência do produto.

14.4 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e entrega dos produtos no Almoxarifado, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, na forma prevista nos subitens do item XI, e deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo da N.F., o número do contrato ou A.F., o número da licitação e/ou processo.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco.

15.4. Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001	01 - Tesouro	R\$ 135.000,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12.361.2001	05 - Federal	R\$ 80.000,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12.365.2001	01 - Tesouro	R\$ 244.767,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12.365.2001	01 - Tesouro	R\$ 354.535,18

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

17.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura de Jandira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato/ata de registro de preços ou retirar o



instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.3 - Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), após poderá ser considerada infração contratual, e levar a rescisão contratual.

17.4 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

18. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

18.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

18.3. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

19.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

19.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

19.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

19.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;



19.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

19.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

19.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências poderá solicitar, e as licitantes obrigam-se a prestar todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações "in loco", visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei n.º 8.666/1993.

19.9. O Pregoeiro poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

19.10. O Pregoeiro poderá no decorrer do procedimento licitatório, inclusive na fase de análise de documentação de habilitação e propostas, solicitar análise e manifestação de uma assessoria jurídica e/ou contábil para embasar as suas decisões.

19.11. A detentora se obriga a manter, durante toda a execução da ata do contrato / ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

19.12. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e www.jandira.sp.gov.br, opção para "para empresas".

19.13. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.



19.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Jandira.

19.15. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES (ANEXO V.1, V.2, V.3 E V.4);

19.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Jandira.

Jandira, 19 de maio de 2022

MARTA CESÁRIO VIEIRA
Secretária de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de **mobiliário** para as Unidades Educacionais EMEB Aquarela, EMEB Imirin, EMEB Dimas Jordão e UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens se faz necessária para atender as necessidades das novas unidades, bem como a composição das mesmas, nas quais foram construídas com o intuito de suprir a crescente demanda na rede municipal.

O material solicitado tem a finalidade de preparar essas unidades de forma que venha a proporcionar um ambiente equipado de acordo com o necessário para prover conforto aos alunos e professores, e conseqüentemente uma ótima aplicabilidade no ensino-aprendizagem e também propiciar qualidade de trabalho para os profissionais das unidades.

Visto que, a educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que no futuro próximo possa contribuir na melhoria dos seus índices de desenvolvimento.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

		LOTE 01-ESCRITÓRIO
Item	Quant	Descrição
01	13	ARMÁRIO 09 NICHOS Dimensões: 1080x340x830mm (L x P x H) Dimensões Nichos: 325x32x230mm (L x P x H) Tampo: Confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em fita ABS de 2mm em todo o contorno, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm de espessura e acabamento em fita ABS de 0,45mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável com furação para regulagem de altura das prateleiras.



		<p>Fundo: no mesmo material do tampo com 15 mm de espessura, fixado no tampo, laterais e base por cavilha de madeira \varnothing8x30mm e minifix.</p> <p>Prateleiras: Confeccionadas no mesmo material do corpo com espessura de 18 mm e acabamento em fita ABS de 0,45mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Rodapé: Em quadro confeccionado em tubo de aço com secção quadrado medindo no mínimo 40x20mm com espessura mínima de 0,90mm. A estrutura do rodapé recebe tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos fornecidos pela própria empresa, e recebem pintura eletrostática a pó, cor a definir, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Deve possuir 04 rodízios em gel 50mm giratórios, sendo 02 com travas e 02 sem travas.</p>
02	06	<p>ARMARIO PORTA CARTOLINA com 08 gavetas e 02 portas Dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade (mm)</p> <p>Tampo: Confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em fita ABS de 2mm em todo o contorno, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Corpo: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm de espessura e acabamento em fita ABS de 0,45mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, com furação para regulagem de altura das prateleiras.</p> <p>Fundo: no mesmo material do tampo com 15 mm de espessura, fixado no tampo, laterais e base por cavilha de madeira \varnothing8x30mm e minifix.</p> <p>Gavetas e Portas: Confeccionadas no mesmo material do corpo com espessura de 18 mm e acabamento em fita ABS de 0,45mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. As gavetas deverão ser dotadas de corrediças telescópicas com curso de 500mm, para garantir o acesso à todas as pastas. Corrediças de todas as gavetas devem ser em chapa de aço estampada, com rolamento suave por roldana de nylon. A abertura das gavetas/portas deverá se dar por meio de puxador tipo concha de embutir medindo 128mm anodizado.</p> <p>Rodapé: Em quadro confeccionado em tubo de aço com secção quadrado medindo no mínimo 40x20mm com espessura mínima de 0,90mm. A estrutura do rodapé recebe tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos fornecidos pela própria empresa, e recebem pintura eletrostática a pó, cor a definir, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Deve possuir 04 rodízios em gel 50mm giratórios, sendo 02 com travas e 02 sem travas</p>
		<p>ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS Dimensões: 900x460x740mm (L x P x H)</p> <p>Tampo: Confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em fita ABS de 2mm em todo o contorno, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Corpo: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm de espessura e acabamento em fita ABS de 0,45mm na cor exata ao revestimento, com</p>



03	09	<p>resistência a impactos e termicamente estável, com furação para regulagem de altura das prateleiras.</p> <p>Fundo: no mesmo material do tampo com 15 mm de espessura, fixado no tampo, laterais e base por cavilha de madeira \varnothing8x30mm e minifix.</p> <p>Prateleiras: Confeccionadas no mesmo material do corpo com espessura de 18 mm e acabamento em fita ABS de 0,45mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. O armário possui 2 prateleiras, sendo 1 fixa e outra móvel</p> <p>Porta: Confeccionada no mesmo material do corpo com 18mm de espessura, e acabamento em fita ABS 1mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, com furações para dobradiças com abertura de 270° Zamak niquelado.</p> <p>Puxador: A abertura das portas deverá se dar por meio de puxador tipo concha de embutir medindo 128mm anodizado.</p> <p>Fechadura: Tipo Cremona com travamento em 2(dois) pontos simultaneamente possuindo 02 peças de chaves com capa plástica escamoteáveis, perfeitamente aplicável nas portas do armário. Possui acabamento cromado. Apresenta um travamento tipo Cremona, com hastes que são acionadas simultaneamente para cima e para baixo, proporcionando o travamento da porta. Travamento das portas através de chapa de aço retangular fixadas na parte interna do armário através de parafusos auto atarrachantes cabeça panela.</p> <p>Rodapé: Em quadro confeccionado em tubo de aço com secção quadrado medindo no mínimo 40x20mm com espessura mínima de 1,20mm. A estrutura do rodapé recebe tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos fornecidos pela própria empresa, e recebem pintura eletrostática a pó, cor a definir, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Deve possuir sapatas niveladoras, injetadas em poliuretano de alta densidade.</p>
		<p>MESA EM L DE ATENDIMENTO 1600 X 1600 X 740 Dimensões: 1600x600x1600x600x740mm (L x P x L x P x H)</p> <p>Tampo: Confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestido nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, o que faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Deve possuir 03 passagens para fiação, sendo 02 Laterais e 01 no vértice da mesa, com diâmetro máximo de 60 mm, com acabamento em polipropileno injetado na cor exata ao revestimento.</p> <p>Bordas frontais/posteriores/Laterais: Deverão ser retas encabeçadas por laminado produzido em ABS na mesma cor do tampo, fixado a quente e com cola; com fita ABS de 2 mm em todo o contorno, acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Painéis frontais: com altura de 296 mm confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 0,45 mm, com acabamento na cor exata do revestimento.</p> <p>Gaveteiro fixo de 03 gavetas Dimensões: 330x425x285mm (L x P x H)</p> <p>Puxador: A abertura das portas deverá se dar por meio de puxador tipo concha de embutir medindo 128mm anodizado</p> <p>Corpo: Confeccionado em MDP ou MDF de 15 ou 18mm de espessura revestida com</p>



04	04	<p>filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o contorno com Fita ABS de 0,45mm, na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Frente: confeccionado em MDP ou MDF de 15 ou 18mm de espessura revestida com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o contorno com Fita ABS de 1mm, na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Fechadura: Com aplicação frontal na gaveta, possibilitando o travamento lateral. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento Preto, dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 1(uma) aba para fixação, que é feito na frente do gaveteiro, fechadura com acabamento cromado.</p> <p>Resistência/cargas: Os tampos e as estruturas que os sustentam, independente das suas dimensões, deverão suportar, individualmente, pelos pés painéis o peso de 120 kg, aplicado em qualquer local da superfície. Esta resistência não se refere somente ao rompimento, mas, em relação às deformações e estabilidade (firmeza) das estações propriamente ditas, como também para o conjunto às quais, eventualmente, se combinam.</p> <p>Estrutura da mesa: Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça. Coluna única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda mig por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de pressão. Na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, propriedade anti-bactericida, polimerizada em estufa a 200° c. acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Coluna de canto é produzida em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura SAE1008, sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 50 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Para fixação e montagem do móvel: utilizam-se MINIFIX com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida e tampas plásticas para acabamento na mesma tonalidade.</p> <p>Deve possuir sapatas niveladoras, injetadas em poliuretano de alta densidade.</p> <p>MESA EM L DE ATENDIMENTO 1600 X 1600 X 740</p>
----	----	---



<p>05</p>	<p>02</p>	<p>Dimensões: 1600x600x1600x600x740mm (L x P x L x P x H)</p> <p>Tampo: Confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestido nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, o que faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Deve possuir 03 passagens para fiação, sendo 02 Laterais e 01 no vértice da mesa, com diâmetro máximo de 60 mm, com acabamento em polipropileno injetado na cor exata ao revestimento.</p> <p>Bordas frontais/posteriores/Laterais: Deverão ser retas encabeçadas por laminado produzido em ABS na mesma cor do tampo, fixado a quente e com cola; com fita ABS de 2 mm em todo o contorno, acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Painéis frontais: com altura de 296 mm confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 0,45 mm, com acabamento na cor exata do revestimento.</p> <p>Gaveteiro fixo de 04 gavetas Dimensões: 330x425x285mm (L x P x H)</p> <p>Puxador: A abertura das portas deverá se dar por meio de puxador tipo concha de embutir medindo 128mm anodizado</p> <p>Corpo: Confeccionado em MDP ou MDF de 15 ou 18mm de espessura revestida com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o contorno com Fita ABS de 0,45mm, na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Frente: confeccionado em MDP ou MDF de 15 ou 18mm de espessura revestida com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o contorno com Fita ABS de 1mm, na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Fechadura: Com aplicação frontal na gaveta, possibilitando o travamento lateral. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento Preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 1(uma) aba para fixação, que é feito na frente do gaveteiro, fechadura com acabamento cromado.</p> <p>Resistência/cargas: Os tampos e as estruturas que os sustentam, independente das suas dimensões, deverão suportar, individualmente, pelos pés painéis o peso de 120 kg, aplicado em qualquer local da superfície. Esta resistência não se refere somente ao rompimento, mas, em relação às deformações e estabilidade (firmeza) das estações propriamente ditas, como também para o conjunto às quais, eventualmente, se combinam.</p> <p>Estrutura da mesa: Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça. Coluna única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda mig por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para</p>
-----------	-----------	---



	<p>passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de pressão. Na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, propriedade anti-bactericida, polimerizada em estufa a 200° c. acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Coluna de canto é produzida em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura SAE1008, sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 50 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Para fixação e montagem do móvel: utilizam-se MINIFIX com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida e tampas plásticas para acabamento na mesma tonalidade.</p> <p>Deve possuir sapatas niveladoras, injetadas em poliuretano de alta densidade</p>
06	<p>02 MESA EM L DE ATENDIMENTO COM APOIO 1800 X 800 X 740 em BP com substrato MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestido nas duas faces Dimensões: 1800x800x900x600x740mm (L x P x L x P x H)</p> <p>Tampo: Confeccionado com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, o que faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Deve possuir 03 passagens para fiação, sendo 02 Laterais e 01 no vértice da mesa, com diâmetro máximo de 60 mm, com acabamento em polipropileno injetado na cor exata ao revestimento.</p> <p>Bordas frontais/posteriores/Laterais: Deverão ser retas encabeçadas por laminado produzido em ABS na mesma cor do tampo, fixado a quente e com cola; com fita ABS de 2 mm em todo o contorno, acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Painéis frontais: com altura de 296 mm confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 0,45 mm, com acabamento na cor exata do revestimento.</p> <p>Gaveteiro pedestal fixo de 04 gavetas Dimensões: 330x425x185mm (L x P x H)</p> <p>Puxador: A abertura das portas deverá se dar por meio de puxador tipo concha de embutir medindo 128mm anodizado</p> <p>Corpo: Confeccionado em MDP ou MDF de 15 ou 18mm de espessura revestida com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o contorno com Fita ABS de 0,45mm, na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Frente: confeccionado em MDP ou MDF de 15 ou 18mm de espessura revestida com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o contorno com Fita ABS de 1mm, na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Fechadura: Com aplicação frontal na gaveta, possibilitando o travamento lateral. Contém</p>



	<p>02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento Preto, dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 1(uma) aba para fixação, que é feito na frente do gaveteiro, fechadura com acabamento cromado.</p> <p>Estrutura da mesa:</p> <p>Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça. Coluna única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda mig por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de pressão. Na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, propriedade anti-bactericida, polimerizada em estufa a 200º c. acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Resistência/cargas: Os tampos e as estruturas que os sustentam, independente das suas dimensões, deverão suportar, individualmente, pelos pés painéis o peso de 120 kg, aplicado em qualquer local da superfície. Esta resistência não se refere somente ao rompimento, mas, em relação às deformações e estabilidade (firmeza) das estações propriamente ditas, como também para o conjunto às quais, eventualmente, se combinam.</p> <p>Coluna de canto é produzida em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura SAE1008, sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 50 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Para fixação e montagem do móvel: utilizam-se MINIFIX com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida e tampas plásticas para acabamento na mesma tonalidade.</p> <p>Deve possuir sapatas niveladoras, injetadas em poliuretano de alta densidade</p>
07	<p>MESA RETA AUXILIAR Dimensões: 700x400x740mm (L x P x H)</p> <p>Tampo: Confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestido nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, o que faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Deve possuir 03 passagens para fiação, sendo 02 Laterais e 01 no vértice da mesa, com diâmetro máximo de 60 mm, com acabamento em polipropileno injetado na cor exata ao revestimento.</p> <p>Bordas frontais/posteriores/Laterais: Deverão ser retas encabeçadas por laminado produzido em ABS na mesma cor do tampo, fixado a quente e com cola; com fita ABS de 2 mm em todo o contorno, acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com</p>



resistência a impactos e termicamente estável.

Painéis frontais: com altura de 296 mm confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 0,45 mm, com acabamento na cor exata do revestimento.

Prateleira: 690x260 mm confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 0,45 mm, com acabamento na cor exata do revestimento.

Gaveteiro fixo de 01 gavetas

Dimensões: 330x425x285mm (L x P x H)

Puxador: A abertura das portas deverá se dar por meio de puxador tipo concha de embutir medindo 128mm anodizado

Corpo: Confeccionado em MDP ou MDF de 15 ou 18mm de espessura revestida com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o contorno com Fita ABS de 0,45mm, na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.

Frente: confeccionado em MDP ou MDF de 15 ou 18mm de espessura revestida com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em todo o contorno com Fita ABS de 1mm, na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.

Fechadura: Com aplicação frontal na gaveta, possibilitando o travamento lateral. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento Preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 1(uma) aba para fixação, que é feito na frente do gaveteiro, fechadura com acabamento cromado.

Estrutura da mesa:

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça. Coluna única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda mig por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de pressão. Na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, propriedade anti-bactericida, polimerizada em estufa a 200° c. acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Resistência/cargas: Os tampos e as estruturas que os sustentam, independente das



		<p>suas dimensões, deverão suportar, individualmente, pelos pés painéis o peso de 120 kg, aplicado em qualquer local da superfície. Esta resistência não se refere somente ao rompimento, mas, em relação às deformações e estabilidade (firmeza) das estações propriamente ditas, como também para o conjunto às quais, eventualmente, se combinam.</p> <p>Deve possuir sapatas niveladoras, injetadas em poliuretano de alta densidade</p>
08	04	<p>MESA REDONDA Dimensões:1200x740 mm (Dia. x Alt) Tampo: Confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em fita ABS de 2mm em todo o contorno, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Para fixação e montagem do móvel: fixação do tampo com a estrutura deverá ser feito com parafusos de rosca m6 a buchas metálicas cravadas no tampo. Estrutura: Base inferior com 5 hastes fabricada em tubo de aço com espessura de 1,2 mm, medindo 50 x 30 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em porca rebite. COLUNA em tubo de aço de 3 polegadas com espessura de 1,2 mm. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm em formato de X com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, propriedade anti-bactericida, polimerizada em estufa a 200° c. acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso</p>
09	01	<p>MESA REUNIÃO OVAL 3000X1400X740MM Dimensões: 3000x1400x740mm (L x P x H) Tampo/Pés: Confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestido nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente, o que faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Deve possuir 03 caixas em abs para fixação central, Dimensional externo da caixa: 140mm (L) x 75mm (P) x 210mm (C) Bordas frontais/posteriores/Laterais: Deverão ser retas encabeçadas por laminado produzido em ABS na mesma cor do tampo, fixado a quente e com cola; com fita ABS de 2 mm em todo o contorno, acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Painéis frontais: com altura de 296 mm confeccionado em BP com substrato MDP ou MDF com 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 0,45 mm, com acabamento na cor exata do revestimento. Para fixação e montagem do móvel: utilizam-se MINIFIX com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida e tampas plásticas para acabamento na mesma tonalidade. Deve possuir sapatas niveladoras, injetadas em poliuretano de alta densidade</p>



		LOTE 02-ESCOLAR
Item	Quant.	Descrição
01	70	<p>Cadeira universitária azul para adulto com prancheta</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, suporta esforço mecânico de até 420kg por impulso na diagonal de até 90°.• Possui respiradores, na quantidade de 8 por fileira, possui no mínimo 4 fileiras.• Dimensão encosto: 460 mm de largura, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm• Assento: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, suporta esforço mecânico de até 580kg por impulso vertical de queda.• Dimensão do assento: 460 mm de largura e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm;• Possuir respiradores, na quantidade de 8 por fileira, possuindo no mínimo 1 fileira.• Prancheta: confeccionadas em polipropileno na mesma cor do assento e encosto, porta caneta na horizontal e vertical formato trapezoidal.• Medida da prancheta: largura 340 mm , 560 mm de profundidade• Fixação a estrutura através de parafusos de aço com arruelas de pressão.• Medida da prancheta: largura 340 mm , 560 mm de profundidade;• Porta livro: em aramado de 1/4, liso, perfilado maciço com quantidade de 7, soldados individualmente em solda MIG e anteparo na parte posterior• Distancia entre os furos: 40 mm• Medida da prancheta: largura 340 mm , 560 mm de profundidade; estrutura do encosto: única com braços• Estrutura da Cadeira: Toda a cadeira é soldada através do sistema MIG, processo de lavagem fosfatizante e pintura eletrostática pó – epóxi com cura em estufa a 180 °. Possui tratamento de acordo com NBR 8095/2015 e ASTM D3363/2011.• Na base, assento, encosto e travessas são empregados tubo de aço de secção oblonga 16x30 mm chapa 16, estrutura em formato trapezoidal.• A estrutura da prancheta é confeccionada com 2 pedestais soldados na vertical em 90° na lateral e 01 frontal soldado em 65 ° na diagonal com suporte para porta sacolas ou bolsas.• Todo o mobiliário é livre de substâncias perigosas em concentração acima da recomenda da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);
		<p>Cadeira universitária azul para adulto com prancheta (canhota)</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, suporta esforço mecânico de até 420kg por impulso na diagonal de até 90°.• Possui respiradores, na quantidade de 8 por fileira, possui no mínimo 4 fileiras.• Dimensão encosto: 460 mm de largura, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm• Assento: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, suporta esforço mecânico de até 580kg por impulso vertical de queda.• Dimensão do assento: 460 mm de largura e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm;• Possuir respiradores, na quantidade de 8 por fileira, possuindo no mínimo 1 fileira.• Prancheta: confeccionadas em polipropileno na mesma cor do assento e encosto, porta caneta na horizontal e vertical formato trapezoidal.• Medida da prancheta: largura 340 mm , 560 mm de profundidade



02	10	<ul style="list-style-type: none">• Fixação a estrutura através de parafusos de aço com arruelas de pressão.• Medida da prancheta: largura 340 mm , 560 mm de profundidade;• Porta livro: em aramado de 1/4, liso, perfilado maciço com quantidade de 7, soldados individualmente em solda MIG e anteparo na parte posterior• Distancia entre os furos: 40 mm• Medida da prancheta: largura 340 mm , 560 mm de profundidade; estrutura do encosto: única com braços• Estrutura da Cadeira: Toda a cadeira é soldada através do sistema MIG, processo de lavagem fosfatizante e pintura eletrostática pó – epóxi com cura em estufa a 180 °. Possui tratamento de acordo com NBR 8095/2015 e ASTM D3363/2011.• Na base, assento, encosto e travessas são empregados tubo de aço de secção oblonga 16x30 mm chapa 16, estrutura em formato trapezoidal.• A estrutura da prancheta é confeccionada com 2 pedestais soldados na vertical em 90° na lateral e 01 frontal soldado em 65 ° na diagonal com suporte para porta sacolas ou bolsas.• Todo o mobiliário é livre de substâncias perigosas em concentração acima da recomenda da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);
----	----	---

		LOTE 03-AÇO
Item	Quant.	Descrição
01	16	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em aço, com seguintes características: móvel com a caixa externa, portas e prateleiras em aço; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões externa do armário 1.970 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade; com sapatas em polipropileno em forma de "I" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de 1/4, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados , sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimentada o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui



		fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; o armário terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante
02	30	ESTANTE DE AÇO Desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "X", com as seguintes características: Móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; Dimensões: 2000 mm altura x 920 mm largura x 450mm profundidade; Chapas em aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa;4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 25 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 550 x 25 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detenedores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos;4 (quatro) pares de reforços em "X", sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes;1 (um) par de reforço em "X" no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante;4 sapatas em polipropileno em forma de "L" para evitar o contato direto das colunas com o piso;69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo
03	03	ARMARIO VITRINE Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epoxi Porta e laterais de vidro cristal de 3mm. Deverá apresentar a documentação abaixo de comprovação de qualidade do produto, juntamente com a proposta comercial: A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes. Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida, espessura da camada de tinta mínima de 60um, resistência a câmara úmida sem enferrujamento ou empolamento.



04	18	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS</p> <p>Armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 04 (quatro) prateleiras internas sendo 01 fixa e 03 reguláveis em aço, com seguintes características: móvel com a caixa externa, portas e prateleiras em aço; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões externa do armário 1.970 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade; com sapatas em polipropileno em forma de "I" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatómico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; o armário terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante</p>
05	08	<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</p> <p>Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho escritório, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 600 mm profundidade; com sapatas de polipropileno em forma de "I" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatómico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster formando uma camada de 60 micras de tinta curadas em estufa de 200°C proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; estrutura interna com 2 (dois) reforços em cada lado, fixadas no sentido vertical e 4 (quatro) canaletas horizontais em formato de "u" chapa de aço 20 (0,75 mm) em cada lado da estrutura, fixadas através de solda a ponto no reforço interno, para apoiar o carrinho telescópico, 8 (oito) travessas soldadas na parte frontal e posterior do corpo do arquivo proporcionando maior estabilidade ao produto; o arquivo não apresenta travamento</p>



	<p>aparente por ser interno não é visível externamente; gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de "u" soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa; carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, proporcionando a sua abertura total e suportar uma carga de 20 kg distribuídos, possui uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver totalmente aberta; fechadura cromada tipo yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 95 mm, dobrados em um ângulo de 45°, fixada na fechadura que aciona o sistema de tranca; puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cromado e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; o arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante</p>
--	---

LOTE 04- BERÇÁRIO		
Item	Quant.	Descrição
01	40	<p>BERÇO</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.• Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).• Base do berço (estrado) em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA (ver referências). Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. A face superior da base do berço deve receber marcação, permanente e indelével, com as dimensões nominais do colchão a ser utilizado (ver item "Identificação do Berço").• Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos do quadro do estrado, desde que garantida a fixação adequada dos componentes. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.• Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA (ver referências). Topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1).• Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA (ver referências). Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do



	<p>laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.• Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Serão admitidas soluções de porcas metálicas co-injetadas em buchas de polipropileno alojadas internamente aos tubos, desde que garantida a fixação adequada dos componentes.• Fixação das grades e cabeceiras à estrutura metálica, através de porcas cilíndricas M6 e parafusos Allen.• Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (ver referências).• Dimensões:- Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+/-10mm); - Largura total incluindo grades: 670mm (+/- 10mm);- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular (sem considerar o rodízio), extensão vertical das grades e distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades em conformidade com as disposições da norma ABNT NBR 15860-1:2016. <p>- COLCHÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma NBR 13579 (partes 1 e 2).• Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos.• Dimensões: - O comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm, conforme item 6 h) da NBR 15860-1:2016; - Altura: 120mm (-5/+15mm). <p>SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• O berço deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, aplicado no próprio produto e na embalagem.• O colchão também deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão. Será necessária também a aposição do selo na embalagem, quando esta não for de material transparente. <p>REFERÊNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• MDP com espessura 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP - "DURATEX" ou equivalente - cor BRANCA.• MDP com espessura 20mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP - "DURATEX" ou equivalente - cor BRANCA.• Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA - referência RAL (*) 7040. <p>(*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK</p>
	<p>Poltrona de amamentação</p> <p>Serão fornecidas poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos</p> <p>Altura: 100 cm.</p>



02	06	Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20
03	20	Cadeira de refeição ideal para bebês de até 15 Kg; Assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminad, Bandeja e apoio para os pés, Cinto de segurança de 5 pontos, Fácil de desmontar, Trava de segurança, Cadeira desmontável: Embalagem mais compacta; Produto Certificado NBR 15991; Registro do produto no INMETRO – Nº 004252/2017. Certifique-se do prazo de garantia do produto no Manual de Instruções, e qualquer problema procure uma Autorizada ou nosso SAC. Medidas Alt. 97cm x Larg. 74cm x Comp. 57cm Peso. 5,500kg
04	40	Colchonete para Trocador Dimensões: 1000x600x30mm (Comp. X Larg. x Esp.)Revestimento externo:Kourino na cor azul real, deverá ser utilizado nas duas faces. Espuma: Lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA
05	250	Colchonete para Repouso Dimensões: 1300x600x50mm (Comp. X Larg. x Esp.)Revestimento externo:Kourino na cor azul real, deverá ser utilizado nas duas faces. Espuma: Lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA

LOTE 5 - ITENS AVULSOS		
Item	Quant.	Descrição
01	60	VENTILADOR DE PAREDE Preto, com grade em pintura epoxi, diâmetro: + - 65cm, comp +- 70cm, dim. +- 65cm, tensão 127v, potência 180/160w, rot. 600/1500 RPM, ruído 74 DBA, frequência 60HZ.
02	06	SOFÁ LAVAVEL 2 lugares/corino, pés de alumínio, tela ráfia, madeira pinus e eucaliptos, espuma poliuretano, assento: D23, braça D20, encostos D20, dimensões 0,75x0,73x1,25 m.



AMPLA PARTICIPAÇÃO					
LOTE I - ESCRITORIO				MÉDIA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	13	Unid	ARMÁRIO 09 NICHOS	R\$ 4.669,33	R\$ 60.701,29
2	6	Unid	ARMARIO PORTA CARTOLINA	R\$ 6.320,00	R\$ 37.920,00
3	9	Unid	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS	R\$ 2.107,65	R\$ 18.968,85
4	4	Unid	MESA EM L DE ATENDIMENTO - Gaveteiro fixo de 03 gavetas	R\$ 3.121,05	R\$ 12.484,20
5	2	Unid	MESA EM L DE ATENDIMENTO - Gaveteiro fixo de 04 gavetas	R\$ 3.152,33	R\$ 6.304,66
6	2	Unid	ESA EM L DE ATENDIMENTO COM APOIO	R\$ 3.598,00	R\$ 7.196,00
7	10	Unid	MESA RETA AUXILIAR Dimensões: 700x400x740mm (L x P x H)	R\$ 2.120,33	R\$ 21.203,30
8	4	Unid	MESA REDONDA Dimensões: 1200x740 mm (Dia. x Alt)	R\$ 1.674,33	R\$ 6.697,32
9	1	Unid	MESA REUNIÃO OVAL 3000X1400X740MM Dimensões: 3000x1400x740mm (L x P x H)	R\$ 3.572,67	R\$ 3.572,67
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 175.048,29

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP					
LOTE II - ESCOLAR				MÉDIA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	70	Unid	Cadeira universitária azul para adulto com prancheta	R\$ 944,76	R\$ 66.133,20
2	10	Unid	Cadeira universitária azul para adulto com prancheta (canhota)	R\$ 930,70	R\$ 9.306,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 75.440,20

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
LOTE III - AÇO				MÉDIA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	16	Unid	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	R\$ 3.064,67	R\$ 49.034,72
2	30	Unid	ESTANTE DE AÇO	R\$ 2.061,33	R\$ 61.839,90
3	3	Unid	ARMARIO VITRINE	R\$ 2.963,00	R\$ 8.889,00
4	18	Unid	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	R\$ 2.792,33	R\$ 50.261,60
5	8	Unid	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	R\$ 2.780,33	R\$ 22.242,64
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 192.268,20

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
LOTE IV - BERÇÁRIO				MÉDIA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	40	Unid	BERÇO	R\$ 3.873,00	R\$ 154.920,00
2	6	Unid	Poltrona de amamentação	R\$ 2.034,00	R\$ 12.204,00
3	20	Unid	Cadeira de refeição ideal para bebês de	R\$ 725,33	R\$ 14.506,60



			até 15 Kg;		
4	40	Unid	Colchonete para Trocador	R\$ 497,33	R\$ 19.867,20
5	250	Unid	Colchonete para Repouso	R\$ 459,33	R\$ 114.867,50
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 316.391,30

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP					
LOTE 5 - ITENS AVULSOS				MÉDIA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60	Unid	VENTILADOR DE PAREDE	R\$ 517,00	R\$ 31.020,00
2	6	Unid	SOFÁ LAVAVEL	R\$ 4.028,00	R\$ 24.168,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 55.188,00

RESUMO

LOTE I	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE II	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP
LOTE III	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE IV	AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE V	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP

Marta Cesário Vieira
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº .../2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	QUANT	UNID	PROD.	DESCRIPTIVO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Validade da Proposta:

Garantia:

Condições de Pagamento:

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº / 21

Pelo presente Instrumento de Termo de Contrato Administrativo de Fornecimento, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

I - CONTRATANTE:

Pessoa Jurídica- Direito Público: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 46.522.991/0001-73, e com sede à Rua Manoel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz, distrito e município de Jandira, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. MARTA CESÁRIO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº _____ e devidamente inscrito no CPF/MF. sob o nº _____, doravante designada **CONTRATANTE** e;

II - CONTRATADO:

.... inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº. com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na ..., nº., neste ato representado (a) na forma do seu ..., por seu (a), portador da cédula de identidade com R.G. nº inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº. ..., doravante designado **CONTRATADO**;

têm entre si certo e ajustado a aquisição do (s) objeto (s) mencionado (s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, que recebeu o nº. ____/2021 - Processo nº. ____/2021**, regendo-se pelo disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo ato convocatório da licitação, pela proposta do **CONTRATADO** e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:....., em atendimento a **Secretaria Municipal de**, desta Prefeitura, conforme características, especificações constantes do Anexo I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: Estando em conformidade com o proposto, o objeto do contrato será recebido conforme solicitado pela secretaria, em atenção ao estabelecido na Cláusula anterior e o local de entrega conforme abaixo:

- a) O prazo de entrega será de 30(trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b) A empresa contratada deverá fornecer dois e-mails válidos para o recebimento dos pedidos (autorização de fornecimento) não sendo aceito pedido de dilação de prazo de entrega sob a alegação do não recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo, portanto, indispensável a emissão de confirmação de recebimento.
- c) Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, na Rua Heneyde Sotrni Ribeiro, 74, Jardim Alvorada – Jandira/SP CEP 06612-170, telefone (11) 4619-6315 ou outro que a Prefeitura venha a ter nos próximos meses, sendo devidamente informado tal endereço, na Autorização de Fornecimento.
- d) No caso de constatada divergência entre o(s) equipamento(s) entregue(s) e o(s) especificado(s) na proposta de preços e Termo de Referência, a LICITANTE vencedora deverá substituir o(s) mesmo(s) em, no máximo, 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, por equipamentos que estejam de acordo com a Proposta de Preço e Termo de Referência e anexos.
- e) A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos objetos da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Jandira.



f) Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

§1º Deverá ser acompanhada duas vias de fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente necessário à conferência dos equipamentos.

§2º O produto deverá atender, rigorosamente, as especificações constantes da respectiva proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Prefeitura do Município de Jandira, que colocará à disposição do CONTRATADO para substituição, às suas expensas, no prazo de dois (02) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: Pelo fornecimento do (s) produto (s) do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO os valores unitários citados no Anexo I A deste, num montante estimado de R\$... (...), estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

§ 1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS: Para a presente contratação não é previsto reajuste monetário dos preços.

§ 1º Na ocorrência de alteração fundamental da política governamental ou fatos novos que possam influir significativamente no comportamento dos preços e custos contratados, os preços, poderão ser objeto de análise pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento das Notas Fiscais/Faturas será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Jandira, no prazo de trinta até (30) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente contratação.

§ 1º O pagamento das Notas Fiscais/Faturas será condicionado à vistoria e manifestação formal da Comissão de Recebimento nomeada pela CONTRATANTE, sendo que deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo das mesmas, o número do contrato ou da Autorização de Fornecimento, número da licitação e do processo.

§ 2º Para fazer jus ao recebimento das quantias pactuadas, o CONTRATADO deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, comprovando na oportunidade a devida quitação dos mesmos.

§ 3º Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das obrigações assumidas neste contrato, quaisquer que sejam.

§ 4º Nenhuma quitação será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta do CONTRATADO as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – ATRASOS NO PAGAMENTO: Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida ao CONTRATADO sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a



realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso de o CONTRATADO se recusar ou dificultar à CONTRATANTE ou seus prepostos, a livre fiscalização do fornecimento, na forma prevista neste contrato, ou ainda no caso de paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS:

- a) O objeto da licitação devera ser entregue conforme clausula segunda.
- b) O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS: O prazo previsto na Clausula Oitava poderá ser prorrogável nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, a critério da Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão oneradas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.10.00	3.3.90.30.00	12.365.2001	01 - Tesouro	R\$ 135.000,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12.361.2001	05 - Federal	R\$ 80.000,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12.365.2001	01 - Tesouro	R\$ 244.767,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12.365.2001	01 - Tesouro	R\$ 354.535,18

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS DA CONTRATANTE: Com relação ao presente instrumento, são asseguradas à CONTRATANTE todas as prerrogativas previstas no artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATADO: Constituem direitos do CONTRATADO:

- a) a indenização pelo que houver fornecido, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que tais prejuízos não lhe sejam imputáveis, no caso de ser declarada a nulidade do contrato administrativo;
- b) o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do CONTRATADO;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) o pagamento do preço no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATADO:

- a) o planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- c) corrigir ou substituir, no total ou em parte, o (s) fornecimento (s) impugnados por erros, imperícias, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, por sua conta e risco, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que tiver (em) dado causa;



d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizer a CONTRATANTE no objeto da contratação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

e) manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

Parágrafo único. O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADO aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas, na forma prevista neste contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Jandira, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ato exclusivo do Chefe do Executivo Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo único. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" desta cláusula não impede a aplicação concomitante ou não das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MULTAS: Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, O CONTRATADO fica sujeito às seguintes penalidades:

a) multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificadas, até o limite de 10% (dez por cento), após o que poderá ser considerado infração contratual, e levar a rescisão contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de vinte por cento (20%) sobre o valor dos produtos não entregues;

c) O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver;



d) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS DE RESCISÃO: Nas formas do disposto no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo a rescisão contratual ser formalmente motivada nos autos do processo da licitação que deu origem a este instrumento, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - FORMAS DE RESCISÃO: A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, na ocorrência de qualquer dos casos elencados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial, nas formas da legislação.
- d) determinada pela ADMINISTRAÇÃO, na ocorrência de qualquer caso elencado no inciso IX do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGESIMA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, fica garantido à CONTRATANTE, no caso da rescisão ser motivada conforme os casos elencados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo direito o CONTRATADO reconhece expressamente:

- a) a assunção imediata dos serviços objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;
- b) a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.
- e) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

PARÁGRAFO 1º. A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade aos serviços objeto do contrato por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO 2º. Na hipótese da alínea “b” desta cláusula, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO 3º. A rescisão de que trata a alínea “d” da Cláusula Décima Segunda permite à CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista na alínea “a” desta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da plena responsabilidade do CONTRATADO perante a CONTRATANTE ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, cujo representante indicado pelo Sr. (a) Secretario (a), anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente contrato as seguintes disposições gerais:

a) nenhum fornecimento fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

b) os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: Vigora o princípio da vinculação deste contrato às condições estabelecidas ao Edital nº /2020 e à proposta selecionada da Contratada vencedora do certame, a teor das disposições do inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO: As partes elegem, neste ato e desde já, o Foro da Comarca de Jandira, no Estado de São Paulo, como competente para qualquer demanda judicial e para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou que verse sobre o presente instrumento, renunciando e excluindo expressamente qualquer outro, porventura reconhecido e assegurado, por mais permitido, especial ou privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de sede, domicílio ou residência, sendo que tudo o que for devido, em razão deste contrato, poderá ser cobrado ou exigido em ação apropriada.

1 – A eventual demora da parte inocente em providenciar judicialmente ou não, a defesa de seus interesses, jamais poderá ser entendida como assentimento de eventual infração contratual verificada.

1.2 - As partes se obrigam por si, seus sucessores ou herdeiros a título singular ou universal, ao total e fiel cumprimento do que ora ficou ajustado e contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, a teor do disposto no “in-fine” do art.66 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por representar a livre manifestação de vontade das partes, e por se acharem em perfeito acordo, justo e contratado em tudo quanto neste Instrumento de Contrato Administrativo foi lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se as partes a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jandirade de 2022

Prefeitura Municipal de Jandira
CPF
E-MAIL INSTITUCIONAL
EMAIL PESSOAL

CONTRATANTE
CPF
E-MAIL INSTITUCIONAL
EMAIL PESSOAL

TESTEMUNHAS:

1ª.....

Nome
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

2ª.....

Nome
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL



ANEXO IV

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO V.1

MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 8.1.4.1 E 2.3 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.3 deste Edital.
- c) atende a todos os requisitos de habilitação;
- d) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

MODELO REFERENTE AO ITEM 8.1.4.2 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 8.1.4.3 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO V.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 8.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)